



FACULDADE CÁSPER LÍBERO

Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Radialismo
Especialização e Mestrado em Comunicação

Regulamento do Concurso Cultural #eunaCasper

1. Disposições Iniciais

1.1 Este concurso cultural-recreativo intitulado #eunaCasper (“Concurso”) é promovido pela **FACULDADE CÁSPER LÍBERO (“Promotora”)**, instituição de natureza civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paulista, 900, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o número 61.277.273/0001-72, e possui caráter exclusivamente cultural-recreativo, não havendo qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos participantes, não sendo, portanto, necessária a aquisição de qualquer produto, bem ou serviço, de acordo com o parágrafo II do artigo 3º, da Lei no 5768/71 e artigo 30 do Decreto-Lei nº 70.951/72.

1.2. A participação neste Concurso é voluntária, gratuita e não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os participantes premiados ao final do certame.

1.3. A participação neste Concurso, por si só, caracteriza a aceitação e anuência dos participantes com todos os termos e condições deste Regulamento.

2. Objetivo do Concurso

2.1. O presente Concurso Cultural tem como finalidade escolher 10 (dez) melhores fotos publicadas nas redes sociais da Promotora, com a utilização da hashtag #eunaCasper, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 deste regulamento.

2.2. O autor de cada uma das fotos escolhidas e que atendam aos critérios de participação será premiado com um Curso Livre, no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3. Participantes

3.1. A participação é aberta a todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos, residentes e domiciliadas no território nacional brasileiro e que concordarem com todos os termos e condições estabelecidas neste regulamento.

3.2. É vedada a participação de funcionários, estagiários, prepostos, colaboradores e outros que mantenham vínculo direto ou indireto com a Promotora e que estejam diretamente envolvidos no planejamento, criação e execução do presente Concurso e, logo, terão suas inscrições anuladas.



FACULDADE CÁSPER LÍBERO

Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Radialismo
Especialização e Mestrado em Comunicação

4. Período e Datas de Participação

4.1 Este Concurso Cultural terá início às **0:00h do dia 15 de agosto e término às 23h59h do dia 15 de setembro de 2016**, horário oficial de Brasília, mediante os termos do Título 5 adiante.

5. Como participar

5.1. Para participar, o interessado deverá postar uma foto (selfie) sua na frente das escadarias da **Faculdade Casper Líbero**, na avenida Paulista, nº 900, nas redes sociais Twitter ou Instagram, com a utilização da hashtag **#eunacasper**. A criatividade da selfie será fator decisivo na escolha dos vencedores.

5.2. É condição essencial que as publicações e perfis sejam públicos.

5.3. Os endereços da Faculdade Casper Líbero nas redes sociais são:

Twitter – <https://twitter.com/casperlibero>

Instagram – <https://www.instagram.com/casperlibero/>

Site - <http://www.casperlibero.edu.br/cursoslivres/>

5.4. As fotos (selfies) publicadas serão avaliadas, analisadas e selecionadas por uma comissão de profissionais da área de comunicação e fotografia da própria Promotora.

5.5. A inscrição dos participantes, mediante a publicação de sua foto em frente às escadarias da Faculdade Casper Líbero na Avenida Paulista, nº 900 nas redes sociais com a utilização da **#eunacasper**, será considerada, para todos os fins de direito, como adesão, aceitação e concordância com os termos e condições do Regulamento do concurso cultural, bem como a cessão total, pelos participantes, dos direitos de exploração e exibição gratuita de sua imagem, e de eventuais terceiros retratados, por parte da Promotora, via toda e qualquer mídia, tudo conforme o Título 7 abaixo.

5.6. Os participantes poderão se inscrever quantas vezes quiserem, no entanto só poderão ser premiados apenas uma vez. Não será cobrada qualquer taxa para participação deste Concurso Cultural.

5.7. O contato será feito diretamente aos perfis de participação, e o vencedor deverá retornar o contato no prazo estipulado no item 9.2 deste regulamento.



FACULDADE CÁSPER LÍBERO

Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Radialismo
Especialização e Mestrado em Comunicação

6. Critérios para Desclassificação

6.1. Serão automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso, bem como considerados conteúdos impróprios/ofensivos os participantes que enviarem quaisquer imagens que:

(i) desrespeitem ou violem qualquer lei brasileira (ou sejam considerados inapropriados) e, em especial, as leis de direito autoral e/ou de propriedade intelectual;

(ii) possam causar danos a terceiros, seja por meio de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais;

(iii) contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares;

(iv) que contenham imagens, mensagens ou qualquer classe de conteúdo de cunho pornográfico, obsceno, pedófilo, racista, violento, discriminatório ou ofensivo à liberdade de crença e às religiões, à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade ou de qualquer maneira ofensivo às leis, à ordem, à moral e aos bons costumes;

(v) produzidas com o intuito de cometer fraude ou contenham dados/informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal) ou a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral;

(vi) tenham intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial;

(vii) façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato;

(viii) produzidas sem a adequada e prévia obtenção por escrito de todas as autorizações e consentimentos de terceiros que eventualmente sejam titulares de direitos sobre a mesma.

6.2. Caso seja identificado pela Promotora o uso de informações falsas, a adoção de outras práticas que porventura possam ser enquadradas como atos irregulares ou ilícitos, ou ainda se verificada tentativas de burlar ou fraudar as regras deste Regulamento, uso má-fé e/ou que violem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme livre e exclusivo julgamento da Promotora, esta poderá imediatamente desclassificar os participantes, independentemente de comprovação do ato ou fato, notificando os participantes sobre sua desclassificação.

6.3. Ademais, a Promotora poderá instaurar procedimentos administrativos ou judiciais a fim de apurar o ocorrido, podendo o participante responder administrativa, civil ou penalmente pelos atos praticados ou a ele atribuídos.



FACULDADE CÁSPER LÍBERO

Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Radialismo
Especialização e Mestrado em Comunicação

6.4. A Promotora se exime de toda e qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam ser devidos com relação ao acesso, interceptação, eliminação, alteração, modificação e/ou manipulação, por terceiros não autorizados, dos arquivos e comunicações transmitidos pelas participantes.

7. Direitos Autorais

7.1. Os participantes, de livre e espontânea vontade, cedem à Promotora, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, os direitos de reproduzir, transmitir, exhibir, fixar e explorar as imagens (fotos) enviadas de acordo com a temática definida no item 5.1. deste Regulamento, sem qualquer ônus para a Promotora, estando esta autorizada a modificar, editar, veicular e reproduzir, no todo ou em parte, as imagens da forma como melhor lhe convir, em qualquer suporte e mídia, impressa, eletrônica, digital, inclusive na internet, nos termos do artigo 29 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

7.2. A cessão de direitos referida neste Título 7 inclui o direito da Promotora, por si ou por terceiros por ela contratados, e de terceiros a quem a Promotora venha a ceder ou licenciar na íntegra ou parcialmente os direitos cedidos pelos participantes, a veicular, transmitir, reproduzir, distribuir cópias, exhibir a obra autoral enviada de acordo com o Regulamento, em qualquer suporte ou meio de divulgação existente ou que venha a ser inventado, tangível ou intangível, no Brasil ou em qualquer lugar do mundo, sem qualquer ônus adicional à Promotora, podendo, por exemplo, utilizá-los para produção de matéria promocional e peças publicitárias em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, promover ações de merchandising ou veicular propaganda, disseminá-los através de internet e/ou telefonia, fixa ou móvel, bem como através de jornais e revistas, impressos ou on-line, ou, ainda, dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione à Promotora alguma espécie de vantagem econômica.

7.3. Os participantes, no ato da inscrição no Concurso, aderem a este Regulamento em sua integralidade e autorizam a divulgação e/ou exibição gratuita de seus nomes e de suas respectivas imagens em qualquer tipo de mídia, incluindo televisão aberta, fechada e/ou internet e ainda em fotos, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, a serem veiculadas em qualquer tipo de mídia, peças promocionais e campanhas, pelo prazo máximo autorizado pela legislação autoral, sem que seja devida qualquer contraprestação por parte da Promotora, conforme o disposto no item 7.2.

7.4. As utilizações previstas no item 7.2, ou ainda qualquer utilização que pretenda a Promotora dar as imagens, poderão ocorrer sem limitação de número de vezes e pelo prazo máximo permitido pela legislação autoral, no Brasil e/ou no exterior, no todo ou em parte, sem que seja devida aos candidatos qualquer remuneração.



FACULDADE CÁSPER LÍBERO

Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Radialismo
Especialização e Mestrado em Comunicação

7.5. Os participantes, responsabilizar-se-ão integralmente, na esfera civil e penal, pela veracidade e autoria dos dados e obra cedida à Promotora e a terceiros autorizados por esta.

7.6. Os participantes isentam a Promotora e terceiros autorizados por esta, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação neste Concurso Cultural.

8. Seleção

8.1. A avaliação e análise das fotos (selfies) submetidas/publicadas pelos participantes durante o período de duração deste Concurso Cultural definido no item 4.1 deste Regulamento, serão realizadas/selecionadas por uma comissão de profissionais da área de comunicação e fotografia composta por integrantes da própria Promotora, na quantidade de 10 (dez), adotando-se os seguintes critérios para a avaliação e seleção, nesta ordem:

- a) completo preenchimento de todos requisitos;
- b) adequação da imagem à temática deste Concurso Cultural, definida no item 5.1 deste Regulamento;
- c) qualidade, originalidade e **criatividade** da foto (selfie);
- d) Correta utilização da hashtag #eunaCasper.

8.2. Serão ademais avaliados os conteúdos das imagens submetidas que não poderão fazer elogio à Promotora, nem simular situações, fatos e outros que sejam contrários à moral, aos bons costumes, que apresentem conotação política, religiosa ou sexual ou que contrarie normas em vigor.

8.3. Todas as imagens postadas após a data e horário previstos no item 4.1 serão desconsideradas, independentemente do fato que tenha causado o envio fora do período de participação neste Concurso Cultural.

8.4. As decisões da comissão de avaliação e seleção serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

8.5. Fica desde já esclarecido que, para escolher os 10 (dez) participantes que se sagrarão vencedores do Concurso, a Promotora não se valerá, em qualquer momento, de sorteio, sorte e/ou vinculação à ordem de inscrição dos participantes.

8.6. Em caso de constatação de empate, serão considerados os seguintes critérios para o desempate e na seguinte ordem:

1º critério - Fotos que tiveram mais curtidas;

2º critério - Por data da postagem.



FACULDADE CÁSPER LÍBERO

Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Radialismo
Especialização e Mestrado em Comunicação

9. Prêmio

9.1. Este Concurso Cultural contemplará 10 (dez) pessoas com 1 (um) curso livre a escolha dentre os oferecidos pela Faculdade Casper Líbero.

9.1.1. Serão escolhidas as 10 (dez) melhores fotos publicadas nas redes sociais da Promotora, com a utilização da hashtag #eunaCásper, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento. Os contemplados deverão escolher um curso dentre as opções ofertadas na referida promoção.

9.1.2. **Cursos Livres** – Atividades de curta duração (carga horária máxima de 30 horas), realizados presencialmente nas instalações da Faculdade Casper Líbero, com o objetivo de complementação curricular em extensão aos cursos de graduação ou pós-graduação.

9.2. Os vencedores, notificados nos termos do item 10.2 adiante, deverão manifestar-se quando a Promotora entrar em contato, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de divulgação dos ganhadores. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, caducará o direito do respectivo titular e este perderá o prêmio.

9.3. A locomoção e quaisquer outras despesas para a utilização do prêmio (a realização do curso), serão por conta dos ganhadores. A promotora não se responsabiliza por eventuais problemas neste trajeto ou durante o encontro.

9.4. Em hipótese alguma os prêmios poderão ser convertidos em dinheiro, nem tampouco trocado por outros itens. Porém é possível ser cedido/transferido para outrem.

10. Divulgação do resultado

10.1. Os nomes dos vencedores e as fotos (selfies) selecionadas serão divulgados no site e nas mídias sociais da Faculdade Casper Líbero, descritos no Título 5 **a partir das 18h do dia 22 de setembro de 2016.**

10.2. Os vencedores, por sua vez, deverão providenciar, junto ao Centro de Eventos da Faculdade Casper Líbero, a escolha do curso oferecido que querem frequentar, acertando a inscrição gratuita dos mesmos. O prazo de validade para reivindicar o prêmio ganho no concurso cultural é de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de divulgação dos vencedores, nos termos do art. 6º do Decreto nº 70951/72. Caso o prêmio não seja reclamado no referido prazo, caducará o direito do respectivo titular/vencedor, conforme disposto no regulamento.



FACULDADE CASPER LIBERO

Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Radialismo
Especialização e Mestrado em Comunicação

11. Exclusão de responsabilidade da Promotora

11.1. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, a Promotora não tem como garantir que o acesso aos seus *sites* e/ou seus perfis nas redes sociais estejam livres de invasões, interrupções ou suspensões, que não estão inteiramente sujeitas ao seu controle, ficando, assim, absolutamente eximida de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos ou ainda nas hipóteses de força maior ou caso fortuito, assim como não será responsabilizada pelos atos ou fatos a que não der causa, tais como, mas não limitados a perda de conexão à internet, aspectos técnicos relacionados ao software ou hardware de propriedade do participante, falha na comunicação, entre outras situações originadas por culpa exclusiva do participante e/ou terceiros.

11.2. Reconhecem os participantes, que terceiros de má-fé poderão utilizar-se de subterfúgios tecnológicos, a fim de terem acesso a seus dados pessoais, inclusive, mas sem se limitar a, fotos e/ou vídeos enviados, ou a fraudar o Concurso e, por esta razão, isentam a Promotora de qualquer responsabilidade correlata.

11.3. A Promotora se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações que venham a interferir no bom funcionamento de seus *sites*.

12. Exclusão de responsabilidade das redes sociais Twitter e Instagram

12.1. As redes sociais aqui descritas não se responsabilizam por qualquer aspecto deste Concurso Cultural, incluindo os dados requeridos aos participantes.

12.2. Os interessados em participar deste Concurso Cultural declaram, desde logo, estarem cientes de que os dados fornecidos mediante o preenchimento do formulário de inscrição nos termos do item 5.1 deste Regulamento serão gerenciados pela Promotora e/ou empresa administradora deste Concurso Cultural, sem nenhuma responsabilidade das redes sociais.

12.3. Nenhuma das redes sociais aqui descritas patrocina, apoia ou promove o presente Concurso Cultural.

13. Enquadramento legal

13.1. Este Concurso Cultural tem finalidade exclusivamente educacional, sendo os seus participantes selecionados em razão do desempenho alcançado sem a preponderância do elemento sorte.



FACULDADE CASPER LÍBERO

Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Radialismo
Especialização e Mestrado em Comunicação

13.2. A participação neste Concurso Cultural não é vinculada à compra de produto ou serviço da Promotora.

13.3. A distribuição gratuita de prêmios é isenta de prévia autorização conforme inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/72.

14. Disposições Finais

14.1. A Promotora, ademais, poderá modificar o presente Regulamento, no caso de omissões e/ou em razão de questionamentos ou, a seu exclusivo critério, ocasião na qual comunicará amplamente a todos os participantes as alterações realizadas.

14.2. A Promotora poderá interromper a realização deste Concurso Cultural em razão de casos fortuitos ou força maior, sendo que nessas hipóteses o prêmio será normalmente distribuído ao participante selecionado segundo os critérios deste Regulamento e identificado até o momento da referida interrupção.

14.3. Os casos omissos neste Regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir serão julgados a exclusivo critério da Promotora, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

14.4. Este Regulamento será regido pelas leis brasileiras, ficando eleito o Foro da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento, deste processo de seleção ou, ainda, quaisquer outras relacionadas ao Concurso, renunciando os participantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.